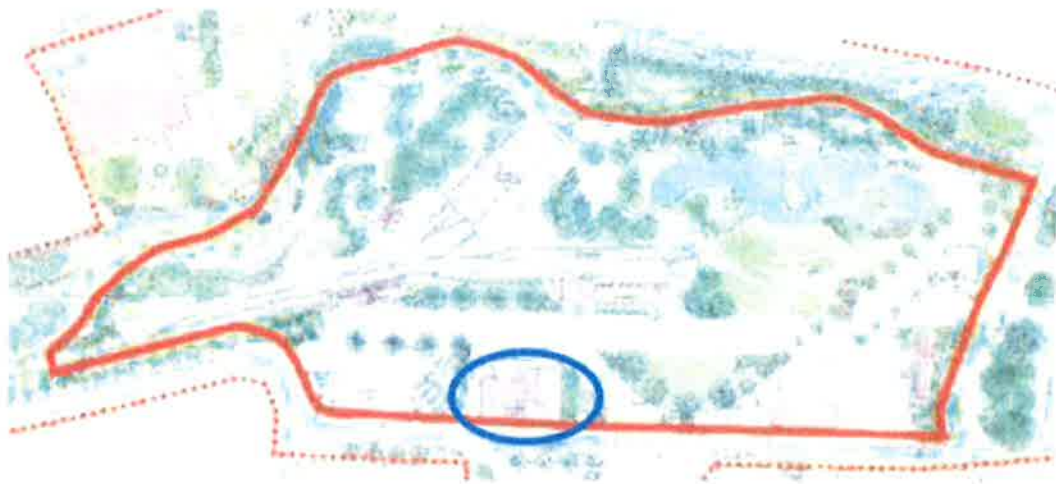




RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS 01 DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017 E 003/2017

I. QUESTIONAMENTOS SOBRE O PARQUE CAPIVAIRI

(i) O Edital de chamamento delimitou a área a ser estudada, incluindo a construção destacada abaixo:



Em pesquisas realizadas pela Autorizada, foi informado, sem comprovação oficial, que tal construção não integra a área estadual, pertencendo à companhia de telefonia Vivo.

Solicita-se assim a confirmação oficial se esta construção é parte integrante da área a ser concedida.

Resposta do GT: A área a indicada pelo interessado não integra o patrimônio público do Estado.

(ii) O item 4.3 do Anexo V do Edital descreve:

O Parque conta atualmente com diversas edificações voltadas ao uso comercial, cujo aluguel constitui-se em importante fonte de receita não operacional. No interior do parque as construções caracterizam-se em sua maioria por quiosques de madeira, e na área externa, no limite lateral voltado para a praça, por construções de alvenaria.



A distribuição e a tipologia das construções é um grande entrave para o parque, desvalorizando a percepção da paisagem existente, bem como sua imagem institucional.

Entretanto, sua localização apresenta um grande potencial de transformação podendo ser substituído por construções mais adequadas, numa nova configuração que organize melhor o espaço e otimize a vocação comercial desses pontos.

A modernização e adequação da área a ser concedida dependerá da reforma/ construção dos locais destinados ao comércio. Dessa forma, solicita-se informação sobre a situação contratual (vigência, valores, etc.) das áreas comerciais, incluindo pedacinho.

Resposta do GT: As informações solicitadas encontram-se no Anexo 01.

(iii) No item 5 do Anexo V há a seguinte informação:

Visando à exploração do Parque Capivari por meio de Concessão Comum, foi desenvolvido projeto pela STM/EFCJ para reurbanização e requalificação do Parque, o qual poderá ser fornecido no processo do Chamamento Público, a critério dos proponentes, para o aprofundamento dos estudos.

Solicitamos que nos seja fornecido o estudo completo realizado pela STM/EFCJ, conforme previsto no citado anexo.

Resposta do GT: Tal documento se encontra no Anexo 02.

(iv) No item 2.1.4.1 (pág 10) do Anexo VI versa sobre o sistema de sinalização. Solicitamos que seja fornecido o citado Manual de Identidade Visual da Secretaria do Meio Ambiente para que possam ser realizados os estudos condizentes e solicitados.

Resposta do GT: Tal documento se encontra no Anexo 03.

(v) A área em questão possui prédios e características arquitetônicas que podem ter sido alvo de tombamento pelo patrimônio histórico (federal, estadual ou municipal). Dessa forma



solicitamos que seja informado se há algum tipo de tombamento histórico ou impedimento/restrrição para a realização de reformas, demolições ou adequações.

Resposta do GT: Nenhum dos imóveis localizados no interior do Parque de Capivari foi, até o momento, objeto de tombamento. No entanto, a eles se aplica toda a legislação municipal de uso, ocupação, segurança e conservação. Quanto à estação Emilio Ribas original, a diretriz da EFCJ é de mantê-la conservada pelo seu valor histórico, independentemente da existência de tombamento sobre ela.

(vi) Por se tratar de uma área ambientalmente importante solicitamos que seja informado se existe algum tipo de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, processos, pendências com o MP, etc. relacionados a área em estudo.

Resposta do GT: Até a presente data a EFCJ desconhece a existência de qualquer Termo de Ajustamento de Conduta, processos e pendências com o Ministério Público referente às questões ambientais no que versa à área delimitada.

(vii) Solicitamos que nos seja informado qual situação das licenças ambientais do local em estudo, incluindo licenças de operação do teleférico e da estrada de ferro.

Resposta do GT: O Parque de Capivari e o teleférico, implantado em 1970, não teve exigido até o momento, licença ambiental para seu funcionamento.

(viii) Em visita informal realizada identificou-se a existência de uma construção (entre a área de manutenção e o córrego – que é o limite da área a ser concedida) assemelhando-se a uma habitação. A qual, aparentemente, destina-se à moradia de algum funcionário da EFCJ. Solicita-se esclarecimento sobre o uso atual dessa construção e se a mesma deverá continuar com a atual destinação no futuro.



Resposta do GT: A construção citada pelo interessado deverá ser mantida, sendo destinada à uso comercial.

(ix) Solicitamos que nos seja fornecido mapa das unidades de conservação ambiental da região e também cadastros ambientais existentes na Secretaria do Meio Ambiente.

Resposta do GT: Tal informação pode ser encontrada no site <http://fflorestal.sp.gov.br/mapas/>



II. QUESTIONAMENTOS SOBRE PARQUE CANTAREIRA E ALBERTO LÖFGREN

(i) Informar o OPEX atual do Parque da Cantareira, com destaque a: (a) despesas e contratos existentes com segurança interna e externa (caso exista) para os parques; (b) organograma atual de servidores públicos diretos e externos contratados envolvidos com as atividades de segurança, manutenção, limpeza etc; (c) informações referentes a remuneração, contribuições trabalhistas, contratos existentes, se possível com período dos últimos 10 anos; e (d) permissionários Alberto Löfgren: contratos e /ou permissões e valores envolvidos.

(ii) Fornecer plantas baixas dos locais onde estão situados as Unidades de Conservação (em escala)

Resposta do GT: Tais respostas podem ser encontradas no Anexo 04 e 05

Marcelo F Bernardino

Marcelo Fernandes Bernardino

Coordenador do Grupo de Trabalho

26 de maio de 2017